



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID 19), PARA ATENDER A
POPULAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

A presente solicitação, em caráter emergencial, se faz para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Municipal em virtude dos Decretos Municipais n°s 003, 004, 005, 006 e 007/2020-GP/PMSJA, que dispõe do Estado de Emergência e Procedimentos adotados para prevenção da Saúde Pública Municipal do município de São João do Araguaia-PA, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus.

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde e o reconhecimento a níveis Federal, Estadual e Municipal, conforme a legislação que se segue:

- Portaria do Ministério da Saúde n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,
- Portaria n° 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
- Decreto do Governo do Estado do Pará n° 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19.
- Mensagem n° 93 do Presidente da República publicada no Diário Oficial da União, edição extra, do dia 18 de março de 2020;
- Decreto Legislativo da Câmara Federal n° 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;
- Decreto Legislativo n° 02, de 20 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem n° 019/20-GG, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de março de 2020;
- Decreto do Governo do Estado do Pará n° 675, de 9 de abril de 2020* DOE N° 34.182 de 14 de abril de 2020 - Edição Extra Republicado em virtude de complementações adicionais. -DOE n° 34.177, de 9- 4-2020. Altera o Decreto Estadual n° 658, de 1° de abril de 2020.
- Decreto do Governo do Estado do Pará n° 687, de 15 de abril de 2020 DOE N° 34.184 de 15 de abril de 2020- Edição Extra Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
- Decreto do Governo do Estado do Pará n° 722, de 4 de maio de 2020 DOE N° 34.204 de 05 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual n° 698, de 21 de abril de 2020.
- Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020, que regulamenta a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- Decreto Estadual Nº 687, DE 15 de abril de 2020, declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais).
- Decreto Municipal nº 003/2020, de 19 de março de 2020,
- Decreto Municipal nº 004/2020, de 23 de março de 2020,
- Decreto Municipal nº 005/2020, de 24 de março de 2020,
- Decreto Municipal nº 006/2020, de 06 de abril de 2020, e
- Decreto Municipal nº 007/2020, de 06 de abril de 2020.

O Município de São João do Araguaia-PA elaborou um plano de contingência para o enfrentamento do coronavírus, com medidas de prevenção e tratamento de pessoas sintomáticas.

Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID 19) PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (covid 19), PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, pois a demanda de pessoas sintomáticas que necessitam do uso dos mesmos, aumentou exponencialmente depois da primeira compra desses materiais e como no nosso município não tem nenhuma empresa com comércio dos itens solicitados para aquisição/contratação e com base na legislação supra citadas o que dificulta ainda mais a aquisição dos mesmos para utilização na população em geral e especificamente nos pacientes e assim primando por garantir a continuação do tratamento dos pacientes acompanhados e/ou internados no hospital municipal, postos e unidades básicas de saúde, solicitamos novamente tal aquisição.

O município de São João do Araguaia-PA notificou vários casos suspeitos de COVID-19, sendo que alguns casos foram descartados e alguns encontram-se em análise no Laboratório Central do Pará (LACEN), bem como alguns confirmados e tratados.

Diante do exposto, assegurando o bem-estar e a recuperação das pessoas acometidas pelo coronavírus, justifica-se a necessidade para tal aquisição.

São João do Araguaia-PA, 18 de agosto de 2020.

AURENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde